

CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS POPULARES

EDITAL Nº 001/2020

A Comissão do Curso de Formação de Defensores Populares torna público o presente Edital de seleção de **30 (trinta) vagas**, sendo 20 (vinte) vagas destinadas à cidade de Imperatriz e 10 (dez) vagas destinadas à cidade de Açailândia, com respectiva lista de espera, para a modalidade presencial do Curso de Formação de Lideranças Populares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso tem por objetivo promover a difusão e a conscientização de direitos humanos, por meio de capacitação e formação de lideranças comunitárias, representantes de entidades da sociedade civil e movimentos sociais, permitindo-lhes identificar, problematizar e dar encaminhamento adequado a demandas sociais coletivas detectadas em suas respectivas áreas de atuação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão preenchidas o total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Lideranças Populares, com início no dia 14 de março de 2020 e com previsão de término dia 30 de maio de 2020, com duração média de 3 (três) meses.

2.1.1. Será formada, ainda, lista de espera, composta por 10 (dez) suplentes, para posterior preenchimento das vagas em caso de desistências.

3. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será composta por etapa única, com o preenchimento do formulário on-line, indicado no Anexo Único deste Edital.

3.2. Os candidatos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

3.2.1. Ser representante de organização da sociedade civil, liderança comunitária, militante e/ou representante de movimentos sociais;

3.2.2. Apresentar comprovação elaborada pela própria entidade de que o candidato dela participa;

3.2.3. Ter disponibilidade para frequentar presencialmente o Curso, todos os sábados, das 08h00 às 12h00;

3.2.4. Preencher, obrigatoriamente, a Carta de Motivação, apresentada no ANEXO 01.

3.3. O não atendimento de qualquer dos critérios previstos no item 3.2 deste Edital acarretará no indeferimento, de plano, da inscrição.



4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS VAGAS

4.1. Caso haja mais 30 (trinta) inscrições aptas a participar da formação, haverá sorteio para o preenchimento das vagas.

5. DA ETAPA DE INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever as entidades e organizações da sociedade civil, com a indicação de até 2 (dois) representantes cada.

5.1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020, de forma gratuita, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO 01) e enviado ao e-mail: liderancaspopularesitz@ma.def.br

5.1.2. Para efeito de encerramento das inscrições, serão considerados os formulários enviados para o e-mail acima até às 20:00h do dia 01 de março de 2020.

5.2. No último campo do formulário, há espaço para que os representantes das entidades redijam uma breve Carta de Motivação, explicando o motivo pelos quais gostariam de compor o Curso na modalidade presencial.

5.2.1. A Carta de Motivação é um dos critérios de seleção, conforme disposto no item 3.2.4, e o não preenchimento da mesma acarretará no indeferimento, de plano, da inscrição, nos termos do item 3.3 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A lista de entidades selecionadas para a modalidade presencial e a lista de espera serão divulgadas posteriormente, através do site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na aba serviços e informações – concursos e seletivos: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos>, e informada sua publicação nas redes sociais da DPE-MA

5. DO LIMITE DE FALTAS

5.1. Uma vez iniciado o curso, os alunos não poderão se ausentar por mais de 15 dias.

5.2. Os alunos não poderão ter mais de 2 (duas) faltas, com apresentação de justificativa.

5.3. Ultrapassado o limite de faltas, a matrícula será cancelada.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os alunos que comparecerem a 75% das aulas e demonstrarem efetiva participação no curso, receberão certificado emitido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



ESCOLA SUPERIOR
Defensoria Pública do MA

7.1. Os representantes das entidades participantes do curso de formação assumirão o compromisso de atuarem como agentes multiplicadores em suas organizações e bairros respectivos, contribuindo para o fomento dos temas debatidos durante o curso.

7.2. O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE MARQUES
Defensora Pública do Estado do Maranhão
Diretora da Escola Superior da DPE-MA

CAMILA DA FONSECA BONFIM
Defensora Pública do Estado do Maranhão
Coordenadora do Núcleo Regional de Imperatriz

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensora Pública do Estado do Maranhão
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE
LIDERANÇAS POPULARES

EDITAL Nº _____ / _____ Nº DE INSCRIÇÃO _____
ENTIDADE: _____

REPRESENTANTE 01

NOME:		
CPF:	RG	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONES:		
EMAIL:		

REPRESENTANTE 02

NOME:		
CPF:	RG	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONES:		
EMAIL:		





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



ESCOLA SUPERIOR
Defensoria Pública do MA

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Empty box for the motivation letter content.

